



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de setembro de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

RELATÓRIO DA CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA: relatório da Corregedoria da Câmara Municipal referente ao processo disciplinar em face do Vereador Otamir Carloni (PSB), por representação do Vereador José Luiz da Silva (PODE), encaminhada através do Memorando nº 21/2024 – CMNV-ES/GVJLS protocolado sob nº 31137, em 31/07/2024, por suposta conduta que venha a violar o Código de Ética e Decoro Parlamentar, de iniciativa do Corregedor da Câmara Municipal, Vereador Damião Bonomette (PRD).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria <u>ABSOLUTA</u>			
	6	6	
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	1	
Somatório	6	7	

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): _____


Anderson Merlin Salavador
Presidente da CMNV-ES


José Pereira Sena
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.